



**LEI Nº 693/2013- DE 03 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área urbana na forma que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 450,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, localizada na quadra 115, no Setor Vila Martins, conforme Matrícula 1.923, Livro 2-G, Fls.140, do CRI local, ao senhor DIVINO RODRIGUES DE AZEVEDO, devidamente inscrito no CPF n.º 332.395.921-34 e portador da Cédula de Identidade n.º 797.629 SSP/GO.

**Parágrafo único**- O imóvel objeto da presente doação terá como destinação exclusiva a construção da residência do donatário.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, e modificações posteriores.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**  
Prefeita Municipal

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000  
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101  
gabinete@prefsma.com.br

